## $\underline{\mathrm{O}}$ CARAPUCEIRO

# 17 DE DEZEMBRO <br> DE 1839 



PERIODICO SEMPRE MORAI,K SOPERACCIDENS POIITICO

Thanc setvate modum nortg ${ }^{\text {T}}$ Percere persunis, dicere; Marcial Lir
shia Patria; digo francamente o que sinto, atiro para ahi as mintins pobres ideias, e lembro o que me parece acertado da nesma sorle, e com a mesma boa fe, com que qual quer: peasoa compadecida dos sofrimentos d'ham enfermo, ensina-lhe remedios cazeiros, que julga proveitosos, embora the fallem os estudos Physiologicos, Pathologicos, e Therspeuticos.

A' vista de lantos males, que de todas as partes nos accumeltem, algung, quanto a mim pouco reflectidos, quei-xab-se da Constiluiçeठ por aquelle soGama alias mũi ordinario, e vulgar -Post hnc, erge propter hoc-Mas eu pelo rontrario sempre quiz, quero, e
n Constiluicaõ ; por que para Perno absolite le synonimo de. d'engen!o d'arsucal:, onde só ce a vontade do senhor, e tuhe escraco; fiñalmente figu, como quiz rem, essas Monarpaternaes de Nimmas T'Itns, MarAurclios, Prujarios, \&e.; nuğ thes descubro estahilidade; nem garantias; e por isso antipatizo naluralmente com taes formas de Governo.

A fonte de quasi todos os nossos males politicos provém à meu ver, do sysm Tema Elleitoral ; por que d'alii engen-draõ-se os Representantes da Naçã̈, -, destes dimanaô as leis, os ínpostos, \&c. \&o. Julgo pois de absoluta necessidade o exigirem-se mais garantias assim da parte dos lilleitores, conos da parle dos Ellegiveis. He da indole do Regimen Rrpresentativo o conciderar por principal garantia'a dos reditus de cada hum ; pois em verdade quem mais possue em qual quer paiz, mais interesse lem no seu nocego, proyresao; o prosperidade: aquelle, gue nada temg:


## PERIODICO SEMPRE MORAL.E SO'PERACCIDENS POLITICO

Manceservare modlum nostri novere libelii Percere personis, dicere de vitios.

Marcial Liv. 10 Epist. 33.

Guardarei nesta follia as regras boas
Que he dos vicios fallar, não das pessoas.

Alguns iemedios aos nossos males politicos.

Longe, e bem longe estou de nutir presumpẹ̃es de Politico, e Estadista; pois noú me alordoaó os fumos do amor proprio a ponto de desconhecer a minha pouquidade : como porém a ninguem cedo o passo no amor do Brazil, misha Patria, digo francamente o que sinto, atiro para ahi as minhas pobres ideias, e lembro o que me parece acertado da nuesma sorle, e com a nuesma boa fé, con que qual quer peasoa compadecida dos sofrimentos d'ham enfermo, ensina-lhe remedios cazeiros, yue julga proveitosos, embora the faltem os estudos Physiologicos, Pathologicos, e Therapeaticos.

A' vista de tantos males, que de todas as parté nos accomeltem, alguns, quanio a mim pouco reflectidos, quei-xaõ-se da Constiluiçã por aquelle sofisma alias mũi ordinario, e vulgar -Posi hoc, erge propter hoc - Mas eu pelo runtrario sempre quiz, quero, e
quererei a Constituiçõ; por que para min Governo absolitu he synunimo de governo d'engen!o d'arsucar, onde só se conhece a vontade do senhor, e tudo mais he escravo; finalmente figuren lá, como quizrem, essas Monarchiss paternaes de Numas, 「itos, Marcos Anrelios, Trajanos, \&e..; naó thes descubro esiahilidade, nem garantias; e por isso antipatizo naluralmente com taes formas de Governo.

A fonte de quasi todos os nossos mates politicos provèm a meu ver, do systema Elleitoral ; por que d'ahi engen-draõ-se os Representantes da Naçaó, destes dimanaô as leis, os impostos, \&c. \&e. Julgo pois de alisoluta necessidade o exigirem-se mais garantias assim da parte dos Elleitores, conio da parte dos Ellegiveis. He da indole do Regimen Representativo o conciderar por principal garantia a dos reditos de cadahum ; pois em verdade quem mais possue em qual quer paiz, mais interesse lem no seu socego, proglesso, o prosperidade: aquelle, que nada temg:
lie mero loralorio , e ñä́ será maravitha o tornar se turbulento, e revoluciondrio, tomando a salva a todor, os revezes a lim de ver, se pode pertar cmalguma enchurrida. Díniaia rasao sulficiente por que a nossa Constit, icana exigio para volar uas elineões primarias a ronda liquida de coo\$ rio annuars: para ser Elleitora de 2 nos' r's e paia see ellegiv: 1 bepuldua de 400 s! rso, e pa. rusenador 8ous's.

Mis no lempo, en que foi feita, e jumida a Connumicnõ, a moeda naó tiaho o morson valor, que hoje $:$ o que entoõ se comprara prem mil reis, por ex. , agoma se mã comprapormenos de 16 sisi, e tantos riso Além disto releva, yue lomen a gerencia dos nossos negocios, que nos goveriem ens sumbina os citadion, que inaintrm, que perder, os chnialaós mas enpenha. dos na manulencaõ da ordem publica, os cidad õs mais di:nos, e que nos of fereçaố maiores garantias. Do modo, por quie ate agura se effeituä́o as nossas Ellectörs; exigindo-se lá̃ ponc's para ser ellsitor, para Deputado, e Senador, naõ "speremins, que as nomeaधồs racahidõ, se naढ́ per accidens nos sujeilos mair dignos.

Us caballistas; confiados na facilidade de ser elleitos, visto que $200{ }^{\prime}{ }^{\prime}$ de renda naõ há pelintra, que deixe de ter, urdem a sua leia nas elleições primarias ; e basta, que tenhaü fual quer mando qual quer influencia no innocente povo da Parochia, para arranjur Elleitores á sua vontade. E quanlas vezes até na porta da Igreja se distribuem por muitos, que naó sahem ler, nem assignar o seu nome, punhados de listas, de que estád cheios os chapeos dos traficantes das elleições!

Eagendrados os Eilleitores á vontade dos caballistas, feitos eotaí os Deputados, e Senadores da unesma estofa, e d'aqui resulta virem a representar, e curar dos interesses da Neçaó, ná os que o merecem, niolo os mais dignos,
naó os mais indfyententgs, ge naó mnitas yezes bishor, ias, manimellos, os mais gerigotis, eintigantes. Adrirto, que enta iegin sofre suds müi henrosas exce. peaes. Ora hom ns dr nonada, que soffregamente busraõ o alto cargo de Representantes da Nacaõ por modo de vidat, raramente teraó a precisa indepen. dencia, raramen'e deixaráó de promover us selus pata artar os intersses do Pavo: pulo contrario elles cuidarió de eng os:ar as rentas puhlicas por meio d'in ponton para fazer face á enurme des. peza chm immensos entargos, que nad sessand de pedincliar pasa si, para os seus ammy, \&ie \&e.

Na Lei do Orẹamento, nessa Lei das Leis, neise principin rital da Estado he, que re ide, en men liumilde juizo, a principal mola da fe icidade publica: pelo que cutendo, que em quanto essa Lel náô for feita por huma maioria de cidadion, indutiosos, i-to be; por homens, que msis contribuso para o Fisco, edelle nada perceibaó, os nossos negocios iruó sempie de mal a pior; nab haverá dinbeiro, que chegue, os innpontos iraõ em hum progresso horrivel, e as revoluções nunca tertõ fim; por que ofundamento de tojas estas he o natural desejo de mamar: e como para que estes mamem he mister, que se desmamem aquetles, e todos querers mamar ; d'alii nasce toda a desordem. Huns, que estaô aproveitando a pojadura, naturalınente desejaô naô largar - têlá, qu'impolqáraó; outros sequio.. sos, e que se naố julgaô de pior cundiçữ, querem-lli'a lirar para si; e eis donde procedem as recıiminações, os descontentamentos, as indispozições, os odios, as parcialidades, e as revolias.

A pobreza naõ he crime certamente; mas lambem nab he virtude: e com quanto pobies liajaố mû́i dignos, e honrados, lodavia a regra geral hé, que onde há pobreza, naó re dá indépetucia; pois lie já muni sabido proloquio, que quando a necossidado ontra pela
porta, a virlude escapa-se prla janella. Tem-se visto, e talver eu mesno podesse indigitar Deputados pobres, porém de caracter independente, e dis. interessado: mas naõ he essa a regra geral, he antes bumd honrosa excepçab. Muitos procuraб́ esse lusar, come meio facil ranjar a vida, d'enlabolar forluna, ou de soldar-a quehradeira. E poderáhumamaioria de taes especuladores promover a felicidade dos povos? Eu En tendo, que vaõ.

Mas qual jeverá ser eq reforma Elci. toral? Dire francamente o net pea. samenlo a este respeito No No sult parecer, que se altere o rendimento dos que tem de volar nas elleicues primarias; justo he, que o Poro continue a exercer ess importante acto de Gube. rania alé pela rasaó de que muitor convêm, como diz o Sr. Jereatias Bentham, queem o Reximen nepresentativo os gandes, os podernsos, os Legisladores, \&c. estejaō em ceila dupendencia do Povo, efim de thes abater o natural orgulho, afirn de thes abater o natural orgalho, a fim deque o demento Democratico reprima as exclusivas preteç̣̃ões d'Aristocracia, D'ahi neaham mal resulta, buma vez que se estreite o circulo das capacidades Elleitoraes, e das capacidades etlegiveis, quero dizer; huma vez que os que votaõ nos Elleitores sejaõ limitados a volar em cidadaõs mais conspicuos, mais dignos, e que offereceõ mais segnras garantias: o mesmo se deve eutender, e com muito maior rasaó a respeito dos Deputados, e Senadores. Exija-se pois para Elleitor a renda liquida annual de 1:000 ${ }^{\prime}$ rs.: para ser Depu'ado 1:500! rs, ; pará Senador 2:000s rs. E nem diga alguem, -que tal alteraçaõ, ou mu: dança, naö pode ser feita por huma Lei ordinaria, porem sim pela forma dis. posta em os Aris. 174, 175, 176, e 177 Tit. 8. ${ }^{\circ}$ da Constituiçaó; por que maior, ou menor renda; ho ceusa ac-
cidental, que noõ diz respeito aos limites, eatribuhições respectivas dus Poderes Pulticos, nemans Direitos Puli ticus, e individuaes dos Ciladaõa; e tanto assim he, que já u'Assembléa apparece hum Piojecto baseado nessis alterac̣ões. Deste modo pouco, o: nada influáñ as caballas mas elleços prina. rias; pur isso que on volantes saō ads. trictosa éscolmer para Elleitores d'en. tre as clanses de seus concidadaôi on que tem a teuda de sewośrs. a e bemse vê, que hum homem destes naõ se dohrará taó facilra, ente a volar em quem the ore denar a chapa do seu commaurante, do S:- Preluito, do Juz de Paz, \&e. \&ee.: além de que o circulo dus condidatus á Deputaçõ sendo mais limitado, as elkições recahináóo sobie cidadaṍs de methores garantias, ghe he o que deve ser.

Mas ponco, on nenhum proveto fundirá csta medida, se naõ for arrompaphada de outra pasa nimin nió urenos importante; e vem a ser; sujeitar á nova elleiçã̃ a Depuiado, que acceitar emprego do Grerno, menos o qua por accesso the conber em virtúde da Lei. Esta dispoziçaó já se dá a respeito do que he nomeato Ministro d'Estado; e por que se naõ extenderá a todos os mais cargos que lhe possa dar o Governo? Qual a razaõ d'aquella disposic̣ấ, que com muito maior fundamento se naõ possa applicar a esta? Se a Constituiçaõ mũi acertadamente desconfia, que o Deputado, que acceita huma Pasta, pfe em duvida a independencia do sea caracter, sendo/alias este emprego d'al. ta gerarquia, e de avullado ordenado; e por isso exisge, que o mesmo Deputado passe por nova provanca, a 6 m de se ver, se naõ obstante isso continúa a merecer a confianca de seus Mundatarios ; por que se naõ fará o mesmo ao elleito do Puvo, que procira, ou acceiTa qual quer emprego de menor mon. ta, e de menores lacros? Ném nisto vejo inconveniente alguin; por que se aquelles, que o ellegeraõ Deputado
( diz o Sr. Macarel nos sevs Elementos de Dircito Pulition) liverem tanta confiança ua independencia do seu caracter, que prnsem, que a sua nova posiçaõ The naõ fará sacrificar os interesses do l'ovo; elles novamente, e de muito bom grado the prestaraon os seus votos, do gonltario elrgeráó uutro.

Desta medida resultará, a meu ver, hum grande $b \mathbf{m}$, e lie; naõ haver Deputado, que facilmente higodêe o Povo, ou o Governo; e venha a servir a hum dis dous quando se noustre perien. cer á clíntella d’algum, ou a ambos, quando tenha dado provas, de queo cargo, que acceitou, noó loi capaz de - tormar humilde servo das vontades Ninitridises.

Geralurente fallando, e salvas as honrosay excepções, sendo quasi todos os empregos amoviveis, ofunccionario publico está quasi sempre á disposição dos Ministios, a quem precisa agridar, com quem se vê em a necessidade de transigir. O D putado pelo contrario naó ó he independente delles, se não seu superior, já como membio d'hum Puder em tudo igual á aquelle, de que os Ministros sào ag ntes, já por que approva, ou condenna os actos do dicto Poder, e pode condemnar a elles mesnios. Pelo que o Deputado, que acceila empregos dos Ministros, vern a pôr-se na colisảo terrivel, e melin. drosa de ser ao mesmo tempo seu servo e seu superior. Vem a ser ponco mais, ou menos como o Mestre Gil de Molieri ; Maire do Sr . Marquez no campo, e seu lacaio na Cidade. Quando Maire (Deputado) pede a palavra, e diz com arrogancia ,Accuso-vos, Sr. Misistro, por esta, on aquella medida por tepes, ou taes instrucções, que sào huma violação manifesta de todas as leis., Como empregado de fuzenda, \&c. \&c. Mestre Gil officia eo mesmo Ministro, e diz lhe ,, Exm. Sr., passo já a executar as instruccöes, que V. Exa. se dignou transmittir a sey hamilisino ser.
vo , \&e. ;:
Se o Depatads pede; oa acceita emprego, que the offerecent; por que delle carece para subsistir, ou por que emsumma the faz arraijo, grande erfurço de virlude cabe, que tenlia para se náo enntituir hum dos a alicos, elisonjeiros do Guverno, e conseguintemente tornar-se-á incapaz de curar dos direitos, ejnterresses d, Pova. En. tendo pois, que esta miedila juntáá primeira das elleicōes, dancará a mór parte dos nossos males.

O assumpto he vasto, e quanto a mim de vital interesse; por iaso nêo cabendo lado no curto espaço de hum só $\mathrm{N} .{ }^{\circ}$, pec̣o venia a meus benignos Leitores para continuar en o seguinte. Eu exponho as minhas ideias: se forem erradas, se alguem as julgar desacertadas, combala-m'as por principios, mos-tre-me os inconvenientes; que eu francamente darei as mãos, e confessareio meu engano; por que não tenho outra mira, se não em ver remedeado os nossos males. Destros Facultativos saberáó d'outras receitas muito mais proreitosas para curar o doente : saiao a campo, fação huma junia, e vejão, se o podem salvar, em quanto ainda he tempo. (Continuar se-á)

## VARIEDADE,

Seculo das maravilhas:
Grande foi a pequice d'aquelles, que mor. rerão nos seculos passados; por que deixarī。 de ver as mararilhas dos presente. Sim hoje ninguem mais faz caso dos annos, que cutr' ora praticavao tantos estragos : Hoje a velbice zomina delles, dépois-que appareceo a feliz arte de tingir as cans, e de pôr dentes. Com este engenhoso ardil o homen!, que anoiteceo velho, e com bocca de oveiro de galinha; amanhece de cabeca preta, e com linda dentadura. Nüo tardára que venha de Francá huma especie de foles para soprar, e estirar as rugas do caräo! !

Pera, na Iyp. de M, D. de Earia. 1 isy.

